

LEI MUNICIPAL Nº 4236, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dá denominação de “**JOSÉ BARRETO**” Ao prolongamento de Rua que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação de “**JOSÉ BARRETO**” ao prolongamento da Rua José Barreto no Bairro do Ibiti, no Município de Itararé-SP que tem início no alinhamento sul no final da rua Walton Pinto; daí segue rumo oeste-leste pela faixa de domínio da extinta linha férrea, até a bifurcação com a Rua São Pedro.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de abril de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

